

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são passíveis de sancionamento nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — são constituídos por avaliação curricular e entrevista profissional:

Avaliação curricular — visa avaliar as valências e aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores;

Habilitações académicas — em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro;

Classificação de serviço — resultado quantitativo obtido dos valores médios das avaliações de desempenho correspondentes ao tempo de permanência na categoria e do registo disciplinar;

Experiência e formação profissional — são consideradas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional concluídas durante o período de permanência na categoria de chefe da Polícia Marítima e com relevância para o desempenho da actividade profissional da Polícia Marítima, antiguidade na categoria e tempo de serviço na carreira;

Aptidão profissional — são avaliadas as qualidades de chefia no tempo de permanência na categoria;

Entrevista profissional — visa avaliar objectivamente e de forma sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, comparativamente com o perfil de exigências inerentes às funções de subinspector da Polícia Marítima.

10 — A média final das avaliações individuais de desempenho correspondentes ao período de permanência na categoria de chefe da Polícia Marítima não poderá ser inferior a *Bom*, a que corresponde o grau 4 na grelha de avaliação individual de desempenho.

11 — A classificação final será apurada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, obedecendo à seguinte fórmula:

$$CF = HL + 3 * [(AD + RD) / 2] + FP + (TCAR + TCAT) / 2 + 3 * [(AP + EP) / 2]$$

em que:

CF — classificação final;

HL — habilitações literárias;

AD — avaliação de desempenho;

RD — registo disciplinar;

FP — formação profissional;

TCAR — tempo de serviço na carreira;

TCAT — tempo de serviço na categoria;

AP — aptidão profissional;

EP — entrevista profissional.

12 — Critérios de apreciação e ponderação — constam da acta de reunião do júri do concurso, onde são especificados, a qual poderá ser objecto de consulta, desde que solicitada pelos candidatos.

13 — Constituição do júri:

Presidente — CALM Tito Manuel Peixe Cerqueira (2.º comandante-geral da Polícia Marítima).

Vogais efectivos:

CMG António Verde Franco (adjunto do comandante-geral da Polícia Marítima), que substitui o presidente nos seus impedimentos.

Subinspector PM Carlos da Conceição Gomes Bandarra (2.º comandante local da Polícia Marítima de Lisboa).

Vogais suplentes:

CFR Paulo José Freire Damásio Afonso (comandante local da Polícia Marítima de Peniche).

Inspector Hipólito Rodrigues Fernandes (adjunto no Comando-Geral da Polícia Marítima).

20 de Setembro de 2005. — Comandante-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 20 528/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Justiça de 2 de Setembro de 2005:

Licenciada Maria de Fátima Ferreira da Silveira, procuradora da República — autorizada, a seu pedido, a cessação de comissão de

serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

12 de Setembro de 2005. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Rectificação n.º 1621/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 17 456/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, rectifica-se que onde se lê «José Eusébio Santos Soares de Almeida, juiz» deve ler-se «José Eusébio Santos Soeiro de Almeida, juiz».

9 de Setembro de 2005. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 20 529/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Setembro de 2005:

Licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — autorizado o pedido de passagem à situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, com efeitos a 5 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — Pela Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 20 530/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 12 de Setembro de 2005:

Maria da Conceição Louro Batista, técnica de 1.ª classe, da carreira técnica, do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — nomeada, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico principal, da mesma carreira, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, considerando-se exonerada do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 20 531/2005 (2.ª série). — Por decisão do vogal do conselho directivo de 16 de Setembro de 2005:

Maria Helena da Glória Coelho — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa, deste instituto público. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2005. — A Chefe da Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Aviso n.º 8407/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do INETI de 6 de Setembro de 2005:

Pedro Castelão de Almeida Sousa Matias, técnico superior de 1.ª classe pertencente ao quadro de pessoal do ex-INETI, aprovado pela Por-